

— Resolução N^o 173/97 —

⁶⁶ Disposi sobre a transparência de recursos

do Executivo para o Legislativo e aprova as
Despesas da Câmara para o mês de:
Dezembro/97⁹⁹.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo usando das atribuições que lhe conferem a Resolução n° 02/93, em seu art. 6° e Parágrafo único, datada de 14 de junho de 1993, determina

Art. 1° - Aprova as Despesas do Legislativo para o mês de dezembro de 1997, sob as classificações:

300000 - Despesas Correntes

310000 - Despesas de Custeio

311000 - Pessoal

311100 - Pessoal Civil

311101 - Remuneração dos Vereadores - - - - - R\$ 8.433,67

311102 - Pessoal vinculado à Câmara - - - - - R\$ 1.000,27

311300 - Obrigações Patronais - - - - - R\$ 350,00

312000 - Materiais de Consumo - - - - - R\$

313100 - Remuneração de Serviços Pessoais - - - - - R\$ 2.350,00

313200 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 1.922,19

400000 - Despesas de Capital

410000 - Investimentos

411000 - Obras e Instalações

412001 - Aluguel, Móveis, Máq., Utensílios - - - - R\$

Total a ser repassado R\$ 14.056,13


Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de dezembro de 1997

Lineu de Lima e Silva / PRESIDENTE

Emano Gonçalves Torres / VICE - PRESIDENTE

Tobias Costa / SECRETARIO


Tobias Costa / SECRETARIO